

ERRATA 01 - EDITAL Nº 02/2026 - SEQP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional torna pública a presente ERRATA aos termos do Edital SEQP nº 002/2026, para fins de correção do edital, dos itens em destaque:

- Alteração do item 6.6;
- Inclusão dos itens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3 e 6.6.4;
- Alteração do Quadro I;
- Alteração do Quadro II;
- Alteração do Quadro III;
- Alterações no item 12 – Das Disposições Finais, compreendendo:
 - Inclusão do item 12.1;
 - Exclusão do item 12.12;
- Alteração do Anexo II;
- Inclusão do Anexo IV.

1. PREÂMBULO

1.1. A **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de **993 (novecentas e noventa e três) vagas em cursos de qualificação profissional**, com a finalidade de promover a capacitação da população local e ampliar suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho, especialmente nos setores onshore e offshore.

1.2. Os cursos serão realizados no Município de Macaé e destinam-se **exclusivamente a moradores que comprovem residência no município**, observadas as condições e critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. Todos os cursos ofertados no presente Edital serão **gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição** para participação na seleção.

1.4. Foi instituída Comissão Organizadora por meio da Portaria nº 002/2026 – SEQP, à qual compete a condução integral do presente processo seletivo, a elaboração dos editais e atos complementares, bem como a análise e decisão de casos omissos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.5. A etapa de **pré-inscrição** será realizada **presencialmente**, no período compreendido entre **04/03/2026 a 05/03/2026**, conforme Cronograma do **Anexo I** deste Edital, nos seguintes locais e horários:

- a) **Sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional**, situada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ, das **09h às 19h**;
- b) **Agência Macaé Facilita de Córrego do Ouro**, situada na Avenida Miguel Peixoto Guimarães (RJ 168), nº 359, Centro, Córrego do Ouro, Macaé/RJ, das **09h às 18h**;
- c) **Agência Macaé Facilita do Sana**, situada na Rua José de Jesus Junior, nº 99, Sana, Macaé/RJ (em frente ao Campo de Futebol), das **09h às 18h**.

1.6. A etapa de **inscrição** será realizada **presencialmente, em dias e horários a serem oportunamente informados no ato da pré-inscrição**, conforme Cronograma do **Anexo I** deste Edital, nos seguintes locais:

- a) **Sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional**, situada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ;
- b) **Agência Macaé Facilita de Córrego do Ouro**, situada na Avenida Miguel Peixoto Guimarães (RJ 168), nº 359, Centro, Córrego do Ouro, Macaé/RJ;
- c) **Agência Macaé Facilita do Sana**, situada na Rua José de Jesus Junior, nº 99, Sana, Macaé/RJ (em frente ao Campo de Futebol).

1.7. O candidato concorrerá diretamente às vagas do curso/turno escolhido no ato da pré-inscrição. **Estando a vaga disponível e atendidos os requisitos necessários no ato de inscrição, em caso de classificação dentro do número de vagas, a Comissão Organizadora convocará para matrícula os candidatos aprovados dentro do número de vagas, respeitada a ordem de pré-inscrição.**

1.8. Na hipótese de não haver demanda para determinados cursos ofertados, a Secretaria Executiva de Qualificação Profissional poderá disponibilizar as vagas remanescentes diretamente em sua sede, observados os requisitos previstos neste Edital.

1.9. A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á por meio do site da Prefeitura Municipal de Macaé (<https://www.macaee.rj.gov.br>) e demais canais oficiais de comunicação institucional.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O processo de seleção compreende as etapas de **pré-inscrição, inscrição, resultado preliminar, interposição de recursos, resultado final e matrícula**, conforme estabelecido neste Edital.

2.2. O prazo de vigência do Processo Seletivo se estenderá até o encerramento da execução de todas as turmas previstas, inclusive as eventuais turmas remanejadas para atendimento de vagas ociosas ou remanescentes.

2.3. No ato da **pré-inscrição**, o candidato deverá optar por **apenas um dos cursos e seu respectivo turno**, previstos no **Quadro I** deste Edital, sendo vedada a realização de mais de uma pré-inscrição, sob pena de anulação das anteriores e prevalência da última pré-inscrição efetivada.

2.4. No ato da **inscrição**, o candidato deverá comparecer ao local indicado no Cronograma do **Anexo I** deste Edital, **munido de todos os documentos constantes no Edital, conforme curso pretendido**, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado.

2.5. As inscrições **somente poderão** ser realizadas mediante a apresentação do protocolo gerado no ato da pré-inscrição.

2.6. A classificação será definida pela **ordem da pré-inscrição, desde que cumpridos todos os requisitos no ato da inscrição, de acordo com o curso escolhido** e pela disponibilidade de vagas durante a referida etapa.

2.6.1 O candidato que não efetuar a pré-inscrição não poderá participar da etapa da inscrição.

2.6.2. Caso o candidato não cumpra os requisitos no ato da inscrição poderá ser desclassificado.

2.7. A falsidade ou inexatidão de qualquer informação prestada pelo candidato, bem como a apresentação de documentos inidôneos, implicará na desclassificação imediata do processo seletivo ou, se constatada posteriormente, no desligamento do curso, sem prejuízo das medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

2.8. Não poderão se inscrever ou permanecer nos cursos ofertados os candidatos inadimplentes com programas anteriores de qualificação oferecidos pela SEQP ou que

tenham sido considerados evadidos em cursos anteriores, sem justificativa formal aceita pela Secretaria.

2.9. A inscrição **implica plena ciência e aceitação** de todas as normas do presente Edital, bem como das disposições complementares que venham a ser publicadas.

2.10. A Comissão Organizadora é a instância responsável por dirimir eventuais casos omissos ou situações não previstas neste Edital, aplicando-se, quando cabível, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público.

2.11. O presente Processo Seletivo poderá ser revogado, anulado ou suspenso, a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou por vício insanável, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização ou ao ressarcimento de despesas.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado disponibilizará o total de **993 (novecentas e noventa e três) vagas** em cursos de qualificação profissional, especialmente nos setores onshore e offshore.

3.2. O presente Processo Seletivo Simplificado disponibilizará vagas para fins de **cadastro de reserva**, decorrentes de **desistência, desclassificação ou não comparecimento** dos candidatos regularmente convocados.

3.3. Os cursos ofertados neste Edital, bem como o quantitativo de vagas diretas (ampla concorrência e PcD), a carga horária, o turno e o horário, estão dispostos conforme descrito no **Quadro I**, a seguir:

Quadro I				
CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNO	HORÁRIO	VAGA DIRETA
Acesso por Corda - Nível 1	40h	Integral	08h às 17h	25
Acesso por Corda - Nível 1	40h	Noturno	18h às 22h	75
Acesso por Corda - Nível 2	40h	Noturno	18h às 22h	14
Acesso por Corda - Nível 3	40h	Integral	08h às 17h	14
Almoxarife	180h	Noturno	18h às 22h	25
Caldeireiro Montador	160h	Noturno	18h às 22h	20
CBSP (Salvatagem)	40h	Integral	08h às 17h	400

CBSP (Salvagem)	40h	Noturno	18h às 22h	120
Delineador Industrial	40h	Noturno	18h às 22h	100
Pintor Industrial com Pistola	200h	Noturno	18h às 22h	25
Planejamento e Controle de Manutenção (PCM)	60h	Noturno	08h às 17h	75
Treinamento em ROV	40h	Integral	08h às 17h	50
Treinamento em ROV	40h	Noturno	18h às 22h	50
Total de vagas				993

3.4. Do total de vagas diretas ofertadas, **5% (cinco por cento)** serão reservadas para **pessoas com deficiência (PcD)**, nos termos da legislação vigente.

3.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, seja por ausência de candidatos inscritos ou por inaptidão constatada em avaliação médica ou funcional, serão automaticamente remanejadas para a vaga direta, observada rigorosamente a ordem da pré-inscrição.

3.6. O preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem da pré-inscrição dos candidatos, levando-se em consideração o curso e seu respectivo turno indicado pelo candidato no ato da pré-inscrição, em conformidade com os requisitos estabelecidos deste Edital.

3.7. Os cursos poderão ser realizados nos turnos integral (manhã e tarde) ou noturno, respeitando o limite de 8 (oito) horas diárias e a carga horária total prevista para cada curso, podendo ser realizado durante a semana ou aos sábados.

3.8. A definição das grades e das turmas será realizada pela Secretaria Executiva de Qualificação Profissional a partir da escolha feita pelos candidatos, dos cursos e turnos, no ato da pré-inscrição.

3.8.1. As informações definitivas sobre turmas, horários e turnos estarão disponíveis no ato da Matrícula descrito no Cronograma do **Anexo I** deste Edital, cabendo ao candidato adequar-se à disponibilidade ofertada.

3.8.2. Caso o candidato não possua disponibilidade para cursar no horário ofertado, será imediatamente convocado o próximo inscrito, respeitada a ordem da pré-inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Terão direito a realizar a pré-inscrição nos cursos ofertados pela Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé os candidatos que **possuam a idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovem residência no município de Macaé e atendam aos requisitos estabelecidos no Quadro II**, que detalha os cursos oferecidos.

4.2. No ato da pré-inscrição, o candidato deverá optar por apenas um curso/turno previsto neste Edital, sob pena de anulação da pré-inscrição feita anteriormente e prevalência da última pré-inscrição efetivada.

4.3. Para a realização dos cursos ofertados neste Edital, será necessário, além dos requisitos dispostos no **item 4.1**, cumprir os demais requisitos exigidos para o respectivo curso escolhido, conforme disposto no **Quadro II**, a seguir:

QUADRO II	
CURSO	REQUISITOS
Acesso por Corda - Nível 1	5º ano do Ensino Fundamental
Acesso por Corda - Nível 2	Ensino Fundamental completo e Nível 1 dentro da validade
Acesso por Corda - Nível 3	Ensino Médio completo e Nível 2 dentro da validade
Almoxarife	Ensino Fundamental completo
Caldeireiro Montador	5º ano do Ensino Fundamental
CBSP (Salvagem)	Ensino Fundamental completo
Delineador Industrial	Ensino Médio completo
Pintor Industrial com Pistola	5º ano do Ensino Fundamental
Planejamento e Controle de Manutenção (PCM)*	Ensino Médio Técnico completo ou superior, conforme item 4.4.*
Treinamento em ROV **	Ensino Médio Técnico completo ou superior, conforme item 4.4.**

4.4. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas dos cursos de Planejamento e Controle de Manutenção (PCM) e Treinamento em ROV necessitam, obrigatoriamente, apresentar o certificado do Ensino Médio Técnico, conforme estabelecido a seguir:

- a) **Cursos técnicos que serão aceitos para realizar o curso de Planejamento e Controle de Manutenção (PCM):** comprovante de formação superior no curso de Engenharia ou técnico em mecânica, eletrotécnica, eletromecânica, eletrônica, mecatrônica ou automação industrial.

- b) **Cursos técnicos que serão aceitos para realizar o curso de Treinamento em ROV:** comprovante de formação técnica ou superior nas áreas de Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica, Mecatrônica, Instrumentação, Engenharia de Produção, Engenharia de Petróleo, Automação e Controle, ou outras formações correlatas dentro dos campos da engenharia elétrica, eletrônica e mecânica.

4.5. O candidato deve possuir a escolaridade mínima exigida pelo curso escolhido, conforme descrito no **Quadro II**.

4.6. O nível de escolaridade exigido de acordo com o curso escolhido pelo candidato (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Médio Técnico ou Ensino Superior) deverá ser comprovado mediante apresentação de **certificado, histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino**, em papel timbrado e com elementos que permitam a verificação de sua autenticidade.

4.7. O candidato que já estiver matriculado/inscrito em um curso em andamento poderá se inscrever neste Edital, desde que não haja conflito de horário com o curso atual.

5. DA ETAPA DE PRÉ-INSCRIÇÃO

5.1. A etapa de **pré-inscrição** será realizada **presencialmente**, no período compreendido entre **04/03/2026 a 05/03/2026**, conforme Cronograma do **Anexo I** deste Edital, nos seguintes locais e horários:

- d) **Sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional**, situada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ, das **09h às 19h**;
- e) **Praça de Córrego do Ouro**, situada na Avenida Miguel Peixoto Guimarães (RJ 168), nº 359, Centro, Córrego do Ouro, Macaé/RJ, das **09h às 18h**;
- f) **Agência Macaé Facilita do Sana**, situada na Rua José de Jesus Junior, nº 99, Sana, Macaé/RJ (em frente ao Campo de Futebol), das **09h às 18h**.

5.1.1. O período de pré-inscrição poderá ser prorrogado, caso haja necessidade, por decisão da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional.

5.2. Não serão aceitas pré-inscrições realizadas fora do período e local indicados neste Edital.

5.3. A pré-inscrição será efetuada por ordem de chegada.

5.4. Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá possuir a idade mínima de **18 (dezoito) anos completos** na data da pré-inscrição.

5.5. No ato da pré-inscrição, o candidato deverá indicar um único curso e turno que deseja cursar.

5.6. Para realizar a pré-inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS ou equivalente);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.7. Concluída esta etapa, o candidato receberá um protocolo contendo os seguintes itens:

- a) A numeração de sua pré-inscrição;
- b) O local e a data em que deverá se apresentar para efetivar a **inscrição**;
- c) A relação de todos os documentos que deverão ser apresentados no ato da inscrição;
- d) A assinatura e a matrícula do servidor que atendeu o candidato, validando o protocolo de pré-inscrição.

5.8. Após a conclusão da pré-inscrição, não será permitida a alteração do curso.

6. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1. A etapa de **inscrição** será realizada **presencialmente, em dias e horários a serem oportunamente informados no ato da pré-inscrição**, conforme Cronograma do **Anexo I** deste Edital, nos seguintes locais:

- a) **Sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional**, situada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ;
- b) **Agência Macaé Facilita de Córrego do Ouro**, situada na Avenida Miguel Peixoto Guimarães (RJ 168), nº 359, Centro, Córrego do Ouro, Macaé/RJ;
- c) **Agência Macaé Facilita do Sana**, situada na Rua José de Jesus Junior, nº 99, Sana, Macaé/RJ (em frente ao Campo de Futebol).

6.2. Para efetuar a inscrição em um dos cursos ofertados de **Qualificação Profissional da Prefeitura Municipal de Macaé**, os interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

- a) Assinar a ficha de inscrição fornecida pela Secretaria Executiva de Qualificação Profissional;
- b) Apresentar o protocolo gerado no ato da pré-inscrição, conforme item 5.7.
- c) Apresentar cópias legíveis dos documentos exigidos, apresentando os respectivos originais para conferência, conforme listado a seguir:
 - i. Documento Oficial de Identificação com foto (RG, CNH, CTPS ou equivalente);
 - ii. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - iii. Comprovante de escolaridade, conforme exigido no **Quadro II** deste Edital;
 - iv. Laudo médico atualizado, contendo o respectivo CID, **para os candidatos concorrentes às vagas para PcD**;
 - v. Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos **três meses**, em nome do candidato, de seu cônjuge ou de um dos pais, sendo aceito para fins de comprovação **conta de água, luz, internet ou correspondência bancária emitida por agência física**.

§ 1º Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge/companheiro, deverá ser apresentada certidão de casamento ou declaração de união estável.

§ 2º Caso o comprovante de residência esteja em nome de um dos pais ou avós, o candidato deverá apresentar documento que comprove o vínculo de filiação (certidão de nascimento).

§ 3º Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá apresentar: **comprovante de votação da última eleição em Macaé, certidão da Justiça Eleitoral registrada em Macaé, Cartão Macaé, CadÚnico, declaração do ESF ou Cartão Macaíba**.

§ 4º Será aceito **contrato de locação residencial** em nome do candidato, com **firma reconhecida do locador**, acompanhada de **cópia do comprovante de residência**, conforme descrito no item 6.2, c.

§ 5º Na hipótese de o **comprovante de residência estar em nome de terceiro**, será exigida **declaração de residência**, conforme modelo do **Anexo II**, acompanhada de

cópia do comprovante de residência em nome do declarante e do documento oficial do titular, conforme descrito no item 6.2, c.

6.2.1. **Não serão aceitos** comprovantes emitidos por **bancos exclusivamente virtuais, contas de telefone móvel** ou quaisquer correspondências sem valor probatório oficial de residência.

6.2.2. Em caso de furto/roubo de algum documento exigido neste Edital, será obrigatório apresentar o boletim de ocorrência para fins de comprovação junto a Secretaria Executiva de Qualificação Profissional.

6.3. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional reserva-se o direito de realizar vistoria domiciliar para verificação da veracidade das informações prestadas.

6.4. O **comprovante de inscrição** será emitido e entregue ao candidato **imediatamente após a conclusão do processo**, devendo ser **mantido em posse do inscrito** para eventuais conferências no ato da matrícula.

6.5. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado **implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**

6.6. Os candidatos que tiverem realizado a pré-inscrição **poderão, desde que devidamente preenchido o Anexo IV, autorizar terceiro a apresentar toda a documentação exigida para efetivação da inscrição.**

6.6.1. O terceiro expressamente autorizado deverá comparecer munido de documento oficial de identificação original e cópia, bem como do Anexo IV devidamente assinado pelo candidato.

6.6.2. O Anexo IV poderá ser assinado pelo candidato de forma digital, desde que seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

6.6.3. Na hipótese de o candidato autorizar terceiro a realizar a entrega da documentação, a responsabilidade pela regularidade, integridade e correção dos documentos apresentados será integralmente do candidato, que assumirá os riscos decorrentes de eventual erro, omissão ou inconsistência, não cabendo recurso em razão de documentação incorreta ou incompleta.

6.6.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade da documentação apresentada.

6.7. Após a conclusão da inscrição, não será aceita a apresentação de retificações ou complementação de documentos.

6.8. A ausência de qualquer documento obrigatório acarretará a desclassificação imediata do candidato, sem direito a recurso.

6.9. É vedado ao candidato deixar documentos originais sob a responsabilidade da Comissão Organizadora ou de quaisquer servidores durante o processo de inscrição.

6.10. A Comissão Organizadora poderá adotar medidas adicionais de controle de acesso e permanência no local de inscrição, a fim de garantir a lisura e a igualdade de condições entre os participantes.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), contendo a listagem dos candidatos desclassificados e os respectivos motivos de sua desclassificação.

7.2. A divulgação ocorrerá conforme cronograma constante no **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem numérica de inscrição dos candidatos.

7.3. A listagem conterá a identificação do candidato por número de inscrição, a modalidade concorrida (ampla concorrência, PcD ou cadastro de reserva) e o motivo da desclassificação.

7.4. A Comissão Organizadora será responsável pela elaboração e publicação do resultado preliminar, garantindo a transparência e a publicidade do certame.

7.5. A interposição de recursos ao resultado preliminar observará as normas e prazos específicos previstos no item seguinte deste Edital.

8. DO RECURSO

8.1. Será admitido recurso ao resultado preliminar divulgado, exclusivamente quanto à desclassificação do candidato.

8.2. O recurso deverá ser interposto **presencialmente**, no local e horário definidos no cronograma constante do **Anexo I** deste Edital, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado no **Anexo III** deste Edital.

8.3. O candidato deverá apresentar, no ato da interposição do recurso, documento de identidade original com foto, além de fundamentar claramente os motivos de sua contestação, **sendo vedada a anexação de novos documentos ao Anexo III.**

8.4. O recurso deverá restringir-se às fases passíveis de reavaliação, sendo vedada a impugnação de decisões finais já homologadas ou que não estejam expressamente previstas neste Edital como recorríveis.

8.5. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que não atenderem aos requisitos formais previstos neste Edital, bem como os intempestivos, os que apresentarem linguagem ofensiva ou que não guardem pertinência com o objeto da contestação.

8.6. A Comissão Organizadora terá prazo para análise e decisão dos recursos, conforme estipulado no Cronograma do **Anexo I**, sendo soberana sua decisão, que será irrecorrível na esfera administrativa.

8.7. A interposição do recurso deverá ser **realizada de forma presencial**, na Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé, situada **na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ**, nos dias **19/03/2026 e 20/03/2026**, das **09h às 17h**, conforme cronograma do **Anexo I**.

8.8. **Não será admitida a juntada de documentos novos no ato recursal.** A análise será realizada exclusivamente com base na documentação entregue no momento da inscrição, sendo inadmitido o suprimento extemporâneo de exigências editalícias.

8.9. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site oficial da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data prevista no Cronograma do **Anexo I**.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data prevista no Cronograma do **Anexo I**, após a análise dos recursos interpostos.

9.2. A publicação do resultado final conterá as seguintes informações:

- a) A lista dos candidatos classificados, com as informações referentes a cada curso/turno, respeitada a ordem de inscrição;
- b) O resultado da análise dos recursos interpostos, com as devidas fundamentações;
- c) A convocação para matrícula, devendo ser observados a indicação do prazo e o local, conforme Cronograma do **Anexo I**.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A etapa de matrícula para os cursos objeto deste Edital será realizada **presencialmente**, na sede da **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional**, situada à **Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ**, no período compreendido entre **24/03/2026 a 31/03/2026**, das **09h às 18h**, conforme Cronograma do **Anexo I** deste Edital.

10.2. A matrícula somente poderá ser realizada pelo candidato, sendo **pessoal e intransferível**.

10.3. No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar um documento oficial com foto, bem como os documentos específicos obrigatórios, necessários aos cursos mencionados abaixo, de acordo com o **Quadro III**, a seguir:

QUADRO III	
CURSO	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Acesso por Corda - Nível 1	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com aptidão para trabalho em altura; Cadastro no Techconnect.
Acesso por Corda - Nível 2	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com aptidão para trabalho em altura; Cadastro no Techconnect; Logbook com experiência registrada ; Certificação Nível 1 IRATA/ ANEAC/ ABENDI válida ou nos termos exigidos de cada certificadora; certificado de Primeiros Socorros ou CBSP.
Acesso por Corda - Nível 3	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com aptidão para trabalho em altura; Cadastro no Techconnect; Logbook com experiência registrada ; Certificação Nível 2 IRATA/ ANEAC/ ABENDI válida ou nos termos exigidos de cada certificadora; certificado de Primeiros Socorros ou CBSP.

CBSP (Salvagem)	Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) ou atestado de aptidão física e mental.
Pintor Industrial com Pistola	Foto 3x4; Comprovante de acuidade visual: - Acuidade visual natural ou corrigida, comprovada pela capacidade de ler as letras J-1 do padrão Jaeger para visão próxima a 40cm de distância; - Acuidade visual para visão longínqua, natural ou corrigida, igual ou superior a 20/20 da escala Snellen; - Visão cromática normal, comprovada através do teste de Ishihara.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. Após a convocação prevista no Cronograma do **Anexo I** e de acordo com o número de vagas disponíveis, **será mantida a ordem rigorosa de classificação** para suprimimento de eventuais vagas remanescentes.

11.2. Após a publicação do resultado final (item 9), as **vagas não preenchidas na etapa da matrícula** poderão ser disponibilizadas para preenchimento em momento posterior.

11.2.1. Na hipótese de haver vagas remanescentes, serão convocados os candidatos classificados como **cadastro de reserva**, respeitada a ordem da pré-inscrição, devendo comparecer **presencialmente**, na sede da **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional**, localizada na **Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé/RJ**, conforme Cronograma do **Anexo I** deste Edital.

11.2.2. O atendimento ocorrerá na data e local estabelecidos no Cronograma do **Anexo I**, conforme necessidade, observando-se a quantidade de vagas disponíveis por curso/turno e respeitando os requisitos constantes no **Quadro II** deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato inscrito em curso que exija aptidão física poderá ser desligado no primeiro dia de aula, mediante solicitação fundamentada do instrutor responsável, caso seja constatada a ausência de condições mínimas necessárias para o acompanhamento, permanência ou conclusão das atividades práticas do curso. Nessa hipótese, não caberá ao candidato qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou compensação, tampouco poderá ser imputado à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional qualquer ônus ou responsabilidade decorrente do desligamento.

12.2. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica a aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases do presente Processo Seletivo, inclusive eventuais alterações, a serem publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br).

12.4. A participação no presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício, funcional, educacional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Macaé, com a Secretaria Executiva de Qualificação Profissional ou com a instituição executora do curso.

12.5. A presença integral nas atividades do curso é obrigatória. A ausência, total ou parcial, implicará eliminação do candidato, sem direito à certificação, salvo em situações excepcionais devidamente comprovadas e avaliadas pela Secretaria Executiva de Qualificação Profissional.

12.6. O candidato, bem como a empresa executora do curso, deverá **informar por escrito** à **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé** caso ocorra **abandono, desistência ou qualquer fator impeditivo** para a realização e conclusão do curso.

12.7. Será considerado evadido o aluno que faltar ao primeiro dia de curso sem apresentar justificativa formal aceita pela Secretaria Executiva de Qualificação Profissional.

12.8. O candidato que faltar, abandonar ou não concluir o curso deverá apresentar justificativa formal, bem como documentação comprobatória à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, para análise da Comissão Organizadora.

12.9. O aluno que não apresentar justificativa formal ou que se evadir injustificadamente será penalizado com o **impedimento de inscrição em novos editais de qualificação profissional da SEQP pelo prazo de 1 (um) ano**, contado a partir da data da matrícula.

12.10. Os candidatos deverão **manter seus dados pessoais atualizados** junto à **Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé**, enquanto estiverem participando dos cursos. A **não atualização das informações** é de **exclusiva responsabilidade do candidato**, podendo resultar em **prejuízos que não serão de responsabilidade da Administração Pública**.

12.11. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé reserva-se o direito de solicitar o afastamento do aluno, caso seja confirmada alteração comportamental que prejudique o andamento do curso.

12.12. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé reserva-se o direito de não iniciar a turma na data prevista, alterar o local de realização do curso (sala de aula), considerando o número mínimo de alunos, fazer modificações no cronograma das aulas no decorrer dos cursos, levando-se em conta os aspectos didáticos, pedagógicos e econômico-financeiros, podendo ainda, em casos excepcionais, proceder ao cancelamento do (s) curso (s).

12.13. A Secretaria Executiva de Qualificação Profissional de Macaé reserva-se o direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não se atingir a quantidade mínima de 70% dos candidatos inscritos por turma.

12.14. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos e formulários apresentados, sob pena de aplicação das sanções penais e civis, nos termos da legislação vigente e do termo de responsabilidade firmado no ato da inscrição.

12.15. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, com base na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

Macaé, 10 de março de 2026.

Rebeca de Paula Batista Teixeira Madureira
Secretária Executiva de Qualificação Profissional

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS

ETAPA	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	04/03/2026.	Site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br)
Pré-inscrição	04/03/2026 a 05/03/2026, das 09h às 19h, na sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional e das 09h às 18h nas Agências Macaé Facilita de Córrego do Ouro e do Sana.	Secretaria Executiva de Qualificação Profissional - Rua Alfredo Backer nº 363, Centro, Macaé/RJ ou na Agência Macaé Facilita de Córrego do Ouro - Avenida Miguel Peixoto Guimarães (RJ 168), nº 359, Centro, Córrego do Ouro, Macaé/RJ ou na Agência Macaé Facilita do Sana - Rua José de Jesus Junior, nº 99, Sana, Macaé/RJ (em frente ao Campo de Futebol).
Inscrição	A data e o horário serão informados no ato da pré-inscrição.	Secretaria Executiva de Qualificação Profissional - Rua Alfredo Backer nº 363, Centro, Macaé/RJ ou na Agência Macaé Facilita de Córrego do Ouro - Avenida Miguel Peixoto Guimarães (RJ 168), nº 359, Centro, Córrego do Ouro, Macaé/RJ ou na Agência Macaé Facilita do Sana - Rua José de Jesus Junior, nº 99, Sana, Macaé/RJ (em frente ao Campo de Futebol).
Resultado preliminar	19/03/2026.	Site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional.
Prazo recursal contra o resultado preliminar	19/03/2026 e 20/03/2026, das 09h às 17h.	Secretaria Executiva de Qualificação Profissional - Rua Alfredo Backer nº 363, Centro, Macaé/RJ.
Resultado dos recursos e Resultado final	24/03/2026.	Site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e sede da Secretaria Executiva de Qualificação Profissional.
Matrícula	24/03/2026 a 31/03/2026, das 09h às 18h.	Secretaria Executiva de Qualificação Profissional - Rua Alfredo Backer nº 363, Centro, Macaé/RJ.
2ª Chamada (vagas remanescentes)	01/04/2026 a 03/04/2026, das 09h às 18h.	Secretaria Executiva de Qualificação Profissional - Rua Alfredo Backer nº 363, Centro, Macaé/RJ.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente
na _____, Cidade
_____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº
_____ RG nº _____ Órgão Exped.
_____, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto
à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional, que o (a) Sr. (a)
_____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar
ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante;
- 2) Anexar cópia do RG e CPF do Declarante.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAÉ – SECRETARIA EXECUTIVA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

NOME DO CANDIDATO: _____.

Nº DO CPF: _____.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____.

FUNDAMENTAÇÃO:

***** NÃO SERÁ POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS A ESTE FORMULÁRIO DE
RECURSO**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2026 – SEQP**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____.

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____.

Este comprovante confirma a formalização do pedido de recurso referente ao resultado preliminar do Edital nº 02/2026 – SEQP. O candidato deverá acompanhar a publicação da análise do recurso, bem como o resultado final do Processo Seletivo, a ser divulgado no site oficial da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), no dia 24/03/2026.

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento: _____.

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO POR TERCEIRO

AUTORIZAÇÃO POR PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, candidato(a) regularmente pré-inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 02/2026 – SEQP.

AUTORIZO

O(A) Sr.(a): _____, CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, a me representar exclusivamente para fins de entrega da documentação exigida para efetivação da inscrição, junto à Secretaria Executiva de Qualificação Profissional do Município de Macaé, podendo, para tanto, apresentar os documentos exigidos no referido Edital.

Declaro estar **ciente de que a presente autorização limita-se exclusivamente à entrega da documentação**, não implicando transferência da titularidade da inscrição ou de quaisquer direitos no Processo Seletivo.

Declaro, ainda, que **assumo integral responsabilidade pela veracidade, regularidade, integridade e correção de todos os documentos apresentados em meu nome**, inclusive aqueles entregues por meu representante autorizado, **assumindo os riscos decorrentes de eventual erro, omissão ou inconsistência**, nos termos previstos no Edital nº 02/2026 – SEQP.

Tenho ciência de que **a apresentação de documentação incorreta, incompleta ou inidônea poderá resultar em desclassificação**, não cabendo recurso em razão de falhas na documentação apresentada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autorização.

Macaé/RJ, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Observação:

- 1) Apresentar original e anexar cópia do RG do terceiro autorizado.